



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**

**CONTRATO N.º. 15/2018**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU E A SENHORA **MARIA ZILDA VIANA DOS SANTOS**.

O **MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 13.099.205/0001-18, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a Senhora **MARIA ZILDA VIANA DOS SANTOS**, Brasileira, Solteira, portadora do RG de n.º 1.503.899 2º VIA SSP/SE e cadastrada com o CPF de n.º 985.427.375-04 residente e domiciliada no CONJUNTO MORADA DO SOL, 22, CENTRO - TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolveram celebrar o presente **CONTRATO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**, na função de **PROFESSORA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA**

A **CONTRATADA** desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, obedecidas às disposições da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40h semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO**

Pela execução dos serviços contida neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$1.408,00**.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

Este contrato vigorará de 01 de março de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

**Unidade Orçamentária: 16007 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**Ação: 2299**

**Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 - Contratação por tempo determinado**

**CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 680/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

Praça Getúlio Vargas, N.º284 - Centro, Tomar do Geru/SE

E-mail: [gabinete@tomardogeru.se.gov.br](mailto:gabinete@tomardogeru.se.gov.br)

Telefone (79) 3545.1316



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida à conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARIA ZILDA VIANA DOS SANTOS**  
CONTRATADA

**PARECER JURÍDICO**

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

**JULIANA DE SOUZA DEDA**  
PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_